



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Pregão	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. ELIAS BATISTA GALDINO, Contador da Prefeitura, CRC/MG 105.745/O-7 e Sra. CIBELE LUITZ COSTA, Arquiteta, devidamente habilitada da Prefeitura, CAU nº A43627-5, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.745, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera Portaria nº 15.733 de 16 de outubro de 2019, que dispôs sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB). – Biênio setembro/2019 a setembro/2021.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008 e Leis Municipais nº 2.937/2007 e 4.545/2015;

Considerando os termos do Ofício nº 0649/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o inciso VIII, da Portaria nº 15.733, de 16 de outubro de 2019, que passa a vigorar sob nova redação, conforme segue:

“VIII – Representante Conselho Tutelar:

Titular: Maria Betânia Soares dos Santos – Recondução

Suplente: Priscila Bombonato Capitelli – Recondução”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 15.746, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATOS no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MARIA TEREZA PACOBELLO DE MATOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

perfazendo o total de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais) à licitante Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP, item 03 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais), item 04 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) à licitante Ivanete Salotti Guardabaxo EPP, e, Hélio Escudero Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, Antonio Carlos Jardim Coordenador Administrativo responde interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão

Pregão Presencial nº 75/19 Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software (locação), com atualização das alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento e suporte conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, fica SUSPENSO SINE DIE.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 76/2019 Aquisição conforme a demanda de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), item 02 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais)

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 4 de 5

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Pregão Presencial nº 09-2019 que cuida de Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de alvenaria, para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenção em tratamento de efluentes domésticos, manutenção em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo SP, devido a não divulgação da Publicação no Diário Eletrônico do Município, com encerramento dia 05 de novembro de 2019 as 9 horas, no endereço Praça dos Três Poderes, 02 Centro, Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Dúvidas
para
abrir
empresa?**

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 5 de 5

FAÇA O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO ELEITORAL

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO ELEITORAL É OBRIGATÓRIO



O eleitor que não fizer o cadastramento

-não pode votar

-tem o CPF cancelado

-não pode renovar matrícula em instituição de ensino

-não consegue obter financiamento em bancos públicos

-não pode assumir concursos públicos



O PRAZO TERMINA EM **19 DE DEZEMBRO DE 2019**

PROCURE O CARTÓRIO ELEITORAL

RUA BENJAMIN CONSTANT, 179 - CENTRO



TRE-SP

Agendamento e outras informações no site

www.tre-sp.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

